



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.013019/2020-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

CONTRATO Nº 453/2021

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do ministério da saúde, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada contratante, e a **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.942.924/0001-02, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 119, Pilares - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.755-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **MARCELO JACQUES OLEGÁRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 08.331.221-5, expedida pelo DETRAN e CPF nº 005.778.647-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 78/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE CONTRATUAL DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste **IPCA/IBGE**, aplicando **1,0424** sobre o valor global atual que passará de **R\$ 33.603,60 (trinta e três mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 35.028,39 (trinta e cinco mil vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor mensal de **R\$ 2.919,03 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador - apresentação da proposta - respeitando a variação do índice no período de **19/08/2023 a 19/08/2024**.

Período de apuração da incidência do reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor global reajustado	Valor mensal reajustado
19/08/2023 a 19/08/2024	R\$33.603,60	1,0424	R\$35.028,39	R\$2.919,03

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir à partir da emissão da Nota de Empenho, ou seja, dia **15/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001585, ou seja, em 14/10/2024, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0424	19/08/2024	R\$ 35.028,39

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Parecer nº 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, que determina que a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira; variação do índice IPCA/IBGE no período de **19/08/2023 a 19/08/2024**, Manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho DIOF/ARCON e o Despacho da Ordenadora de Despesa que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ECOLÓGICAS IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Representante Legal

AGEC - VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 24/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jacques Olegario, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043934292** e o código CRC **50BE0AF1**.

Referência: Processo nº 25057.014893/2024-21

SEI nº 0043934292

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br